

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº
2026.06.11.44 CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC E A
EMPRESA JOSÉ SELESTINO DE FREITAS
TRANSPORTES LTDA, PARA OS FINS QUE SE
DECLARAM:**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, S/N, Bairro Mirandão, Crato/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo, já devidamente qualificado no contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa **JOSÉ SELESTINO DE FREITAS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.246.774/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, já devidamente qualificado no contrato administrativo celebrado, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **2026.06.11.44**, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90013/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes. 14.133, de 1º de abril de 2021

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

Acréscimo quantitativo de 37 (trinta e sete) diárias de locação de veículo tipo van ao Contrato nº 2026.06.11.44, passando o quantitativo originalmente contratado de 150 (cento e cinquenta) para 187 (cento e oitenta e sete) diárias, para atendimento das necessidades do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo contratual encontra amparo legal nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições aplicáveis do Contrato nº **2026.06.11.44**.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo justifica-se pela necessidade de ampliação das diárias de locação de veículo tipo van, visando assegurar a continuidade, regularidade e eficiência do transporte de pacientes no âmbito do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE. A medida possibilitará reforçar a capacidade operacional do serviço e garantir a disponibilidade de veículo de apoio, inclusive em situações de aumento da demanda ou de indisponibilidade da frota própria do CPSMC, evitando prejuízos ao deslocamento dos pacientes dos municípios consorciados até as unidades de saúde para realização de consultas, exames e tratamentos.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo aditivo promove o acréscimo quantitativo de 37 (trinta e sete) diárias de locação de veículo tipo van, passando de 150 (cento e cinquenta) para 187 (cento e oitenta e sete) diárias, no montante adicional de R\$ 23.310,00 (vinte e três mil trezentos e dez reais), mantendo-se o valor unitário da diária em R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

Em razão do acréscimo de 37 (trinta e sete) diárias, o quantitativo contratual passará de 150 (cento e cinquenta) para 187 (cento e oitenta e sete) diárias. O valor adicional será de R\$ 23.310,00 (vinte e três mil trezentos e dez reais), passando o valor global do contrato de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 117.810,00 (cento e dezessete mil oitocentos e dez reais), permanecendo inalterado o valor unitário da diária, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descritivo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	40178	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN. VAN EXECUTIVA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 18 PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, ANO/MODELO 2020 OU MAIS NOVO, CLIMATIZADA, COM CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E MOTORISTA, PISO ANTIDERRAPANTE E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS.	DIÁRIA	37	R\$ 630,00	R\$ 23.310,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face à presente despesa correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do CPSMC, a serem indicadas pelo setor competente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. Elemento de despesa: 10.302.0047.2.243.0000 – MANUT. STPE C/ RECURSOS DE ALTANEIRA. 10.302.0031.2.228.0000 – MANUT. STPE C/ RECURSOS DE ANTONINA DO NORTE. 10.302.0032.2.229.0000 – MANUT. STPE C/ RECURSOS DE ARARIPE. 10.302.0033.2.230.0000 – MANUT. STPE C/ RECURSOS DE ASSARÉ. 10.302.0034.2.231.0000 – MANUT. STPE C/ RECURSOS DE CAMPOS SALES. 10.302.0035.2.232.0000 – MANUT. STPE C/ RECURSOS DE CRATO. 10.302.0036.2.233.0000 – MANUT. STPE C/ RECURSOS DE FARIAS BRITO. 10.302.0038.2.234.0000 – MANUT. STPE C/ RECURSOS DE PONTENGI. 10.302.0048.2.244.0000 – MANUT. STPE C/ RECURSOS DE NOVA OLINDA. 10.302.0039.2.235.0000 – MANUT. STPE C/ RECURSOS DE SALITRE. 10.302.0040.2.236.0000 – MANUT. STPE C/ RECURSOS DE SANTANA DO CARIRI. 10.302.0041.2.237.0000 – MANUT. STPE C/ RECURSOS DE TARRAFAS. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **2026.06.11.44** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por se tratar de **alteração unilateral**, o presente instrumento será assinado exclusivamente pela **CONTRATANTE**, sendo lavrado em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, destinando-se uma à CONTRATANTE e outra à CONTRATADA, para ciência. A eficácia do presente Termo Aditivo observará os requisitos de divulgação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Crato/CE, 15 de setembro de 2026.

Consórcio Público de saúde da
Microrregião de Crato-CPSMC

Paulo de Tarso Cardoso Varela

Secretário-Executivo

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01. Sidelquino Sobral Souto

Nome:

CPF: 03761188307

02. Helena Roney B. Teixeira

Nome:

CPF: 070.797.273-67